

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 023

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.612/2023, de 1º de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 1º de fevereiro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.1980 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%	
4490510000 - Obras e instalações	3.050.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	3.050.000,00

### ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2052.2052 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAT 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2052.2052 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAT 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2052.2052 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAT 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.1041.1041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2052.2052 - COMPLEMENTACAO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAT 30%	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P.CONT.DE TERC.	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
TOTAL	3.050.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 1º de fevereiro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 193/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CLÁUDIO JOSÉ TINÔCO FARACHE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 194/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	FRANCISCO LUZENILDO DE SOUSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 195/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 196/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 197/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 198/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 199/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 200/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO	EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 201/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
CONTROLADORIA INTERNA	JACKCILENE MARCIANO DA SILVA JESUS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 202/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	ANDERSON LUIZ DE LIMA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA 203/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o titular do seguinte cargo de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	LUIZA BEATRIZ LINO DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 380/2023, de 1º de fevereiro de 2023.**

Nomeia Comissão de Análise de projetos – CAP da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.69 da lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 36 da Lei Municipal nº 1.411, de 24 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear a Comissão de Análise de Projetos - CAP no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana que passa a ter a seguinte composição:

I. Presidente: Josenildo Campos de Oliveira;

II. Membros indicados pelo Conselho Municipal da Cultura:

a) Patrícia Ionara da Silva Neves;

b) Daniel Diacui da Silva;

c) Maria Lucimar do Nascimento.

III. Membros indicado pelo Prefeito:

a) Icaro Cristian de Lima Varela;

b) Wellington Magno Siqueira do Nascimento;

c) João Paulo Mendes Sales.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 451, de 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 462/2022

Processo/PMSGAR/Nº 590/2022

Concorrência N.º 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.582.165/0001-87, Endereço: R. Doutor Lauro Pinto, 2000, Edif. Profissional Center, 210, 211, 212, Candelária, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.980 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 (Contratante)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**

Processo/PMSGAR/Nº 359/2023

Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO07297763446, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.106.682/0001-30, Endereço: Av. Lima e Silva, nº 1271, andar 1, sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo primeiro - A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de 15 (quinze) certificados digitais dos tipos A1 e-CPF, e 15 (quinze) e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, e 02 (dois) certificados A3, e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos, gerado e armazenado em dispositivo moveis, homologado pelo ICP-Brasil.

DO PREÇO Parágrafo único - O custo global pela venda dos serviços versados na Cláusula Segunda, é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Nos preços contratados estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento pactuado. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor	Total
01	Certificado digital do tipo e-CPF A1.	Und	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
02	Certificado digital do tipo e-CNPJ A1.	Und	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
03	Certificado digital do tipo e-CNPJ A3, em token	Und	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Total Geral R\$					R\$ 5.760,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2023, notadamente no seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

**DA VIGÊNCIA:** Parágrafo único - O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até o dia 26 de janeiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2023  
 TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CONTRATANTE  
 RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO  
 RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO07297763446  
 CONTRATADA

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0022023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, às 08h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva- EPC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0032023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo na sede e escritórios das localidades administradas pelo SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0042023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de poços de sucção, unidades de tratamento preliminar e tanques de acúmulo de lodo, para atuação nas estações elevatórias e de tratamento de esgoto, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, mormente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### \*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Aquisição de peças para manutenção da bomba de lóbulos rotativos Tornad@ instalada na Estação Elevatória de Esgoto 3 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN (SAAE/SGA), localizada no Centro.

FAVORECIDO..... NETZSCH DO BARSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ 82.749.987/0014-20

VALOR.....R\$ 11.178,66 (onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitida pela Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinôco Farache e ratificada pela Diretora Presidente interina Ana Rachel Pinheiro Fonseca, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2023.

Ana Rachel Pinheiro Fonseca  
 Diretora Presidente do SAAE - Interina

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Aquisição de Consumíveis para Equipamento MilliQ Direct 8 presente no Laboratório de Físico-Química da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN.

FAVORECIDO..... MERCK S.A CNPJ: 33.069.212/0008-50

VALOR.....R\$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitida pela Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinôco Farache e ratificada pelo Diretor Presidente JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO  
 Diretor Presidente do SAAE

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 35/2023.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA JUNIOR do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se

Palácio Potí Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

**PORTARIA Nº 36/2023.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Assessor de Comunicação integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Potí Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)